



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 2175 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. **MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono, na forma do art. 52 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total de R\$.1300.000,00(um milhão e trezentos mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0028 – Apoio Administrativo a Saúde

Proj/atividade: 1521– Recurso Transposição Estadual LEI n 171 de 09-05-23

Classificação Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado

Dotação: 10.122.0028.31900400.1521

Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Valor: R\$ 521.000,00

Ficha: 453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0028 – Apoio Administrativo a Saúde

Proj/atividade: 1521 – Recurso Transposição Estadual LEI n 171 de 09-05-23

Classificação Econômica: 31901100 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Dotação: 10.122.0028.31901100.1521

Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Valor: R\$ 557.000,00

Ficha: 454

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0028 – Apoio Administrativo a Saúde

Proj/atividade: 1521 – Recurso Transposição Estadual LEI n 171 de 09-05-23

Classificação Econômica: 31901300 – Obrigações Patronais

Dotação: 10.122.0028.31901300.1521

Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Valor: R\$ 222.000,00

Ficha: 455

Valor Total : 1.300.000,00

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais especiais autorizados no artigo 1º, fora utilizado o superávit financeiro respectivo ao exercício 2022.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Campestre, 14 de dezembro de 2023.


MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO

Prefeito Municipal